**EDITAL Nº 69/2017 – PROGEPE – IFPR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 889 de 18/07/2016, torna público que estarão abertas as **inscrições no período de 20 de março a 29 de março de 2017**, para a seleção de professor substituto da área de Filosofia, no Instituto Federal do Paraná – IFPR, Campus Colombo, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

**1.1 -** As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

**1.2 -** A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 -** A taxa de inscrição é de R$22,00 (vinte reais) para 20 horas .

**2.2 -** A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

| CAMPUS | ENDEREÇO E TELEFONE | HORÁRIO |
|---|---|---|
| **Campus Colombo** | Rua Antonio Chemin, nº 28 – São Gabriel – Colombo – Fone: 3535-1835 e 3535-1808 | 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30, de segunda a sexta-feira |

**2.3 -** São requisitos para a inscrição:

**2.3.1 -** requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

**2.3.2 -** cópia de documento oficial de identidade;

**2.3.3 -** cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;

**2.3.4 -** cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: http://www.tse.jus.br/;

**2.3.5 -** cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;

**2.3.6 -** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via *internet banking*. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;

**2.3.7 -** 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;

**2.4 -** Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

**2.4.1 -** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**2.4.2 -** O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **20 de março a 22 de março de 2017**.

**2.4.3 -** A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia **24 de março de 2017.**

**2.4.4 -** Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

**2.4.5 -** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**2.5 -** É vedada a inscrição condicional.

**2.6-** Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.

**2.7** - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.

**2.8** - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

**2.9** - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o

Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

**2.10 -** O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

**3 - DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1 -** Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.

**4 - DA SELEÇÃO**

**4.1 -** O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
a) Prova Didática.
b) Análise de Currículo.

**5 - DA PROVA DIDÁTICA**

**5.1 -** A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

**5.2 -** A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

**5.3 -** A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

**5.4 –** O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

| **CAMPUS COLOMBO** | |
|---|---|
| ETAPAS | DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO* |
| Sorteio do Ponto | 05/04/2017 |
| Prova Didática | 06/04/2017 |

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

**5.5 -** Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

**5.6 -** Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

**6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.1 -** A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

**6.2 -** Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

**6.3 -** Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

| TITULAÇÃO | PONTOS |
|---|---|
| Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 20 (vinte) |
| Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação. | 15 (quinze) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 10 (dez) |
| Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. | 05 (cinco) |
| **Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:** | **Até o limite máximo de 15 pontos** |
| Livro. | 6 (seis) por livro |
| Editor ou organizador de livro publicado. | 4 (quatro) por livro |
| Tradução de livro. | 4 (quatro) por livro |
| Capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Tradução de capítulo de livro. | 2 (dois) por capítulo |
| Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN. | 2 (dois) por publicação |
| Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional. | 2 (dois) por trabalho |
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional. | 1 (um) por trabalho |

| | |
|---|---|
| Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local. | 0,5 (meio) por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos internacionais. | 0,4 por trabalho |
| Trabalhos resumidos em congressos nacionais. | 0,2 por trabalho |
| **Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.** | **Até o limite de 5 pontos** |
| Patente. | 2,5 (dois e meio) cada uma |
| Orientação doutorado. | 2 (dois) por orientando de doutorado |
| Co-orientação doutorado. | 1 (um) por orientando de doutorado |
| Orientação mestrado. | 1 (um) por orientação de mestrado |
| Co-orientação mestrado. | 0,5 (meio) por orientando de mestrado |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de especialização |
| Orientação de TCC ou Monografia. | 1 (um) por orientação de graduação |
| **Experiência em docência:** | **Até o limite de 15 pontos** |
| Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico | 03 (três) pontos por ano |
| **Experiência profissional:** | **Até o limite de 15 pontos** |
| Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério. | 3 (três) por ano |

**6.4 -** A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

**6.5 -** Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

**6.6 -** Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

**7 – DA NOTA FINAL**

**7.1 -** As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)
b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

**8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1 -** O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

**9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

**9.1 -** Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

**10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1 -** O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1 -** O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

**12 - DAS PROIBIÇÕES**

**12.1** - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

**12.2 -** É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

**12.3 -** É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

Curitiba, 17 de março de 2017.

Eliane Aparecida Mesquita
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**ANEXO I AO EDITAL Nº 69/2017 – PROGEPE – IFPR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

| LOTAÇÃO | ÁREA DE CONHECIMENTO | REGIME TRAB. | VAGAS | REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS | REMUNERAÇÃO MENSAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMPUS COLOMBO | FILOSOFIA | 20h | 01 | LICENCIATURA EM FILOSOFIA COM PÓS-GRADUAÇÃO | R$ 2.236,29* (20h) |

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.
*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 20 HORAS:
Aperfeiçoamento: R$ 95,44
Especialização: R$ 171,79
Mestrado: R$ 531,73
Doutorado: R$ 1.068,78

**ANEXO II AO EDITAL Nº 69/2017 – PROGEPE – IFPR**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

| **Área de conhecimento: FILOSOFIA** |
|---|
| **Campus: COLOMBO** |
| 1. A Política como atitude humana - As dimensões do poder. |
| 2. Educação e trabalho – O trabalho como mercadoria. |
| 3. O ensino de filosofia do PROEJA e a implicância na construção da cidadania |
| 4. A indústria cultural como sistema |
| 5. Epistemologia, relfexões sobre a origem, possibilidade, limites, processos do conhecimento humano e reflexão crítica sobre ciência. |
| 6. A tecnologia como instrumento de dominação |